



PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art.10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º. 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de lotes localizado no bairro Cajuru. Caso queiram, há a viabilidade legal de apresentar recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dia úteis**, a contar da publicação do presente extrato, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais para o reexame da matéria pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Por oportuno, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a expedição dos Termos de Legitimação Fundiária aos seguintes moradores do bairro Cajuru:

I – ANDREZA ALVES REZENDE e VALCIR BARBOSA DA SILVA – Rua: Alberto Vieira, n.º 350 – Lote 01, Quadra 24 – P.A. 3742/2018

II – ANSELMO JOSÉ TEODORO – Rua: Juvenal Bizinoto, n.º 267 – Lote 16, Quadra 17 – P.A. 3.804/2018

III – MARLEY ROSA DE OLIVEIRA – Rua: Gumercindo de Paula Pontes, n.º 257 – Lote 15, Quadra 19 – P.A. 1.089/2019

IV – MOIRA LUMA DE OLIVEIRA FERNANDES e JOHN HEBERT FERNANDES – Rua: Gumercindo de Paula Pontes, n.º 237 – Lote 13, Quadra 19 – P.A. 609/2019

V – REIVANE APARECIDA PEREIRA, REJAINÉ APARECIDA PEREIRA e RAMON JUNIOR PEREIRA – Rua: Juvenal Bizinoto, n.º 135 – Lote 09, Quadra 11 – P.A. 637/2019

VI – THIAGO GERALDO BORGES – Rua: Waldemar dos Santos, n.º 400 – Lote 10, Quadra 23 – P.A. 503/2019

VII – VIVIANE DE FÁTIMA DIAS ANSELMO e ANDRE LUIZ ANSELMO – Rua: Aduino Nascimento, n.º 166 – Lote 04, Quadra 13 – P.A. 500/2019

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 06 de setembro de 2019.

Maria Fernanda S. Rodrigues
Maria Fernanda Silva Rodrigues

Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF